

# A GOVERNANÇA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE SANTA CATARINA: AVANÇOS E DESAFIOS

<sup>1</sup>Santos, C. R. <sup>1</sup>Bombana, B. A. Roters, D. F.

<sup>1</sup> Núcleo de Meio Ambiente e Desenvolvimento da UFSC.

## **INTRODUÇÃO**

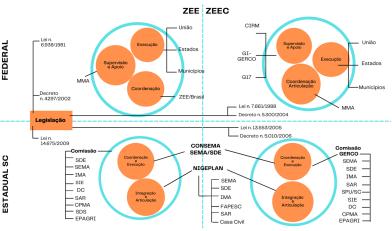
compreende Α governança multiplicidade dos atores sociais, cujas categorias são infinitas e abarcam, além dos governos e instituições formais que compõem o Estado, organizações grupos de indivíduos, tais como: setor ONGs. instituições privado. de financiamento e consumidores. Neste sentido, é importante identificarmos o estado da arte da governança para o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) 8 como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), também presente na Zona Costeira (ZEEC). O ZEE é um instrumento para o zoneamento espacial estratégico estabelecer zonas, critérios e metas para zonas. Esse estudo objetiva essas caracterizar o arranjo institucional do ZEE e ZEEC do estado de Santa Catarina (SC), bem como seus avanços e desafios com vistas a uma boa governança.

#### **METODOLOGIA**

Os dados foram coletados entre março de 2020 a maio de 2021. O marco temporal para análise inicia em 1981 com a PNMA e segue até março 2021 com o início da elaboração do ZEE no interior de SC. Α desse partir levantamento. informações as identificadas foram analisadas de acordo com conceito de governança considerado para este estudo e o quadro teórico legal neste tema.

### **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O ZEEC e ZEE foram regulamentados na esfera federal. Em SC, somente o ZEEC.



Apesar disso, o governo de SC deu início à elaboração ZEE no interior considerando as regiões hidrográficas. Para esse, foi instituído o Grupo Interinstitucional para a Gestão е Planeiamento Ambiental (NIGEPLAN), com o objetivo de acompanhar os trabalhos da Comissão Estadual Coordenadora do ZEE. No entanto, ele não prevê a integração com outros níveis de governo, não permitindo assim o diálogo entre as diferentes escalas, necessária para o planejamento do território, bem como setor privado e sociedade civil.

#### **CONCLUSÃO**

Em SC, o arranjo institucional está composto por instituições estaduais de governo. Formalizado nos últimos anos, demonstra um esforço governamental no enfrentamento do planejamento integrado territorial em Santa Catarina, mas que deve ser ampliado para incluir outros níveis de governo e setores.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988. Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro Brasília: D.O.U. de 18.5.1988. Brasil. Decreto nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 7.661. Brasília: D.O.U. de 8.12.2004. Santa Catarina. Lei nº 13.553, de 16 de novembro de 2006. Institui o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro. Santa Catarina. Decreto nº 5.010, de 22 de dezembro de 2006. Regulamenta a Lei nº 13.553.